

DOI: <http://dx.doi.org/10.19177/rcc.14022019209-221>

**PESSOAS TRANS NO ENSINO SUPERIOR:
LUTAS POR ACESSO E PERMANÊNCIA, A EXEMPLO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (2012-2015)
TRANSGENDER PEOPLE IN HIGHER EDUCATION:
STRUGGLES FOR ACCESS AND PERMANENCE AND THE CASE
OF FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA CATARINA (2012-2015)**

Keo Silva*

Alexandre Fernandez Vaz**

Resumo: As resoluções normativas das universidades brasileiras que garantem o nome social de alunos e alunas trans foram passo importante na luta por reconhecimento desse segmento populacional. Políticas institucionais como essa podem compor um projeto mais abrangente, a democratização do ensino superior no Brasil. Nesse sentido, o presente trabalho se ocupa de um comentário sobre essa problemática e da análise da experiência da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), resultado das lutas por reconhecimento efetivadas em um conjunto de resoluções. Ainda que insuficientes, os avanços têm sido importantes, entre os quais se destaca o direito ao nome social. Esse processo diz das possibilidades de a universidade brasileira ampliar direitos, contribuindo com o avanço democrático. No entanto, as disputas políticas atuais não dão margem para otimismo no que tange à garantia de direitos e acesso à cidadania, colocando sob ameaça a democratização de espaços como a universidade.

Palavras-chave: Pessoas Trans. Nome Social. Universidade. Gênero.

Abstract: The normative resolutions of the Brazilian universities that guarantee the preferred name of transgender students were an important step in the struggle for recognition of this social group. Institutional policies such as these may compose a broader project, the democratization of higher education in Brazil. In this sense, this paper aims to comment this subject and to analyze the experience in the Federal University of Santa Catarina (UFSC), a case of struggle for recognition that results in a set of resolutions. Although insufficient, advances have been important, including the right to a preferred name. This process suggests the possibilities of the Brazilian University to expand rights, contributing to the democratic advance. However, current political struggles do not allow optimism regarding the guarantee of rights and access to citizenship, putting the democratization of spaces such as the University under threat.

Keywords: Transgender People. Preferred Name. University. Gender.

Recebido em: 07/10/2019. Aprovado em: 21/11/2019.

* Cientista Social e Mestre em Educação pela UFSC, com bolsa CNPq; Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação e Sociedade Contemporânea e do Núcleo de Pesquisa das Travestilidades, Transexualidades, Transgeneridades (NeTrans), ambos da UFSC. E-mail: keo_ech@gmail.com

** Doutor em Ciências Humanas e Sociais (Leibniz Universität Hannover, Alemanha). Professor do Programa de Pós-graduação em Educação e do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da UFSC; Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação e Sociedade Contemporânea, UFSC; Pesquisador CNPq. E-mail: alexfvaz@uol.com.br

INTRODUÇÃO

Os últimos anos têm visto emergir no cenário brasileiro a afirmação de grupos sociais que reivindicam direitos, lugar na política e reconhecimento social¹. Entre eles estão as pessoas trans*². Vítimas de preconceito, discriminação e violência em uma sociedade binária e cis-heteronormativa, elas encontram tanto no cotidiano quanto em aspectos políticos e jurídicos uma série de barreiras, penalizados por não se terem resignado a um corpo no qual não se sentem confortáveis e em que não se reconhecem como sujeitos.

Tradicionalmente a sociedade moderna orienta-se por uma determinação organicista que pressupõe um alinhamento entre o sexo e o gênero, o que podemos chamar de cisgeneridade. Assim, os indivíduos que correspondem a esse alinhamento podem ser definidos como cisgêneros.

Em consonância com as perspectivas de estudos gênero como a de Judith Butler, observamos como a cisgeneridade como norma social estabelece hierarquia entre os corpos. Os corpos correspondentes a essa norma são considerados legítimos dentro das mais diversas esferas da vida social e aqueles que não correspondem a essa marcação têm suas experiências deslegitimadas. A invalidação das experiências fora da norma com frequência se dá por meio da violência, marginalização e exclusão, na esfera social, tanto quanto na vida familiar e nas relações do mundo público.

As consequências dessa hierarquização se mostram nas estatísticas que apontam o Brasil como o país que mais mata pessoas trans no mundo³. Nesse mesmo contexto, a expectativa de vida de um brasileiro cisgênero é de aproximadamente 70 anos, enquanto a de uma pessoa trans chega a metade disso. O transfeminicídio⁴ e o suicídio são as principais causas de morte dessa população, o que deixa bastante evidente a assimetria entre as vidas que são legitimadas pelo discurso normativo do gênero e as que não são.

¹ O presente trabalho tem origem na dissertação de Mestrado em Educação *Dos Saberes e outros trânsitos: percursos de alunos e alunas trans*, políticas de acesso e permanência, 7 anos depois da política de nome social*, defendida na Universidade Federal de Santa Catarina em agosto de 2019, com apoio de bolsa CNPq. É ainda resultado parcial do Programa de Pesquisas Teoria Crítica, Racionalidades e Educação (V), financiado pelo CNPq (Processos 310115/2017-5 e 423773/2018-6).

² Expressão utilizada como termo guarda-chuva para se referir as categorias identitárias travestis, transexuais e transgêneros. O uso do asterisco é uma forma de evidenciar que o termo está sendo utilizado no sentido de abordar todas as categorias citadas. Ao longo do texto utilizaremos a expressão trans sem asterisco apenas para possibilitar uma leitura mais fluida do texto, mas sempre que o termo for utilizado estará no sentido de abordar todas as categorias a que diz respeito.

³ Pesquisa realizada pela *Transgender Europe* realizada em 2016 aponta que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo. Vide relatório da pesquisa da *Transgender Europe*, realizada em 2016. Disponível em: <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2019

⁴ Para a socióloga Berenice Bento, transfeminicídio pode ser entendido como o assassinato de uma pessoa provocado por seu gênero, especificamente o feminino. A violência é decorrente de uma aversão ao gênero feminino conjugada com outra, à transgeneridade. Neste caso ocorre uma dupla opressão, tanto por se performar o gênero feminino quanto por se ultrapassar as fronteiras dos determinismos de que o gênero é definido pelo sexo.

Quando olhamos para os altos índices de evasão/expulsão escolar de pessoas trans no ensino básico, fica claro como a cisgeneridade funciona como marcador para um desfecho bem-sucedido nos percursos escolares. Enquanto a oferta de vagas se ampliou nas últimas décadas, a formação escolar ainda é para as pessoas trans um dos principais obstáculos para o alcance da cidadania. O ensino médio é importante gargalo – entre outros motivos, porque com frequência coincide com o período de transição de gênero – e o ensino superior é ainda uma exceção para a essa população. Nesses ambientes os problemas são diversos, do uso de banheiros ao *bullying*, das questões de saúde à retificação do nome, do uso do nome social ao preconceito, velado ou não.

Na contramão desse processo, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), pioneira nas políticas de cotas para negros e alunos oriundos da escola pública, também foi vanguardista no que se refere à democratização do acesso que pudesse alcançar a população trans, instituindo em 2007 as primeiras vagas no vestibular destinadas à disputa por pessoas desse grupo social.

Na esteira dessa e de outras experiências, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) vem desenvolvendo desde 2012 ações no sentido de ampliar o leque de possibilidades de acesso e permanência de pessoas trans em seu quadro discente. Fruto de intensos debates e lutas políticas e jurídicas, as sucessivas resoluções implantadas vêm mostrando um esforço de inclusão e reconhecimento social que não pode ser negligenciado.

A relevância de pensar essas questões diz sobre os efeitos dessas resoluções ao longo dos anos, desde que foram aplicadas na universidade, ao mesmo tempo em que dá visibilidade a um debate importante entre ela e a população trans.

O momento não é bom para as populações politicamente minoritárias, com clara posição do executivo nacional em favor do que ele tem chamado de governo para as majorias, em clara distorção do modus operandi democrático, que procura, ao contrário, ampliar direitos e acolher diferenças.

Os ataques vêm desde pronunciamentos do Presidente da República em redes sociais, em que se coloca em posição contrária ao debate de temas que abordem questões relacionadas à comunidade trans⁵, como a presença do Pajubá⁶ na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em novembro de 2018, até ações desfavoráveis às pessoas trans, como o cancelamento do edital específico para candidatos autodeclarados transexuais, travestis e transgêneros na universidade da Integração Internacional da

⁵ Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/11/05/O-dicion%C3%A1rio-do-dialeto-LGBT-citado-na-prova-do-Enem>. Acesso em: 02/03/2019.

⁶ O *pajubá* é uma linguagem popular resultante da mistura de várias expressões vindas de línguas africanas ocidentais e que foram incorporadas na língua portuguesa. Um dialeto muito utilizado por seguidores de religiões de matrizes africanas e também pela comunidade LGBT. O pajubá passou a ser incorporado pelas travestis durante a ditadura militar como meio de enfrentar a repressão policial, despistar a presença de pessoas indesejadas através do uso de uma linguagem não compreendida pelos repressores. Tanto para as religiões de matrizes africanas que utilizam esse dialeto quanto para a comunidade LGBT pajubá tem o significado de “fofoca”, “novidade”, no sentido de descrever fatos ocorridos nessas realidades. Tornando-se assim um patrimônio linguístico dessas comunidades.

Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)⁷, em julho de 2019. Esses dois episódios demonstram que a população trans está no cerne da disputa moral que ocorre no Brasil nos dias de hoje. Mesmo que não seja uma estratégia inovadora, o pânico moral, é uma ferramenta de dominação política que, por meio dos *mass media*, principalmente da internet, cria a fantasia da desordem moral, agenciando discursos normativos sobre gênero e sexualidade. Para Gayle Rubin (2012, p.36),

Pânicos morais são o “momento político” do sexo, em que atitudes difusas são canalizadas em ação política e a partir disso em mudança social. (...)Durante um pânico moral tais medos se ligam a uma infeliz população ou atividade sexual. A mídia se torna inflamada com indignação, o público se comporta como uma massa fanática, a polícia é ativada, e o estado põe em ação novas leis e regulações. Quando o furor passa, alguns grupos eróticos inocentes foram dizimados, e o estado estendeu seu poder em novas áreas do comportamento erótico. (...). Todo o pânico moral tem consequências em dois níveis. A população-alvo sofre mais, mas todos são afetados pelas mudanças sociais e legais. (...). A criminalização de comportamentos inócuos como a homossexualidade, prostituição, obscenidade, ou consumo recreativo de drogas é racionalizado ao representá-los como ameaças a saúde e segurança, mulheres e crianças, segurança nacional, a família, ou a civilização em si mesma.

Um das frentes políticas mais midiáticas dos segmentos reacionários é sua oposição à *ideologia de gênero*, a refutação de que a categoria gênero é construção social e não determinada pelo discurso biológico, demonstrando como questões sobre gênero, sexualidade, corporalidades são elementos em disputa nesse conflito moral que vivenciamos (CÉSAR; DUARTE, 2017). Um ponto marcante dessa estratégia política ocorre quando o Programa Brasil Sem Homofobia (2004) é interdito pelo governo federal em 2011. A proposta original era a da discussão da cidadania da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais), a fim de problematizar questões como a violência e a discriminação na escola de jovens desse segmento. No entanto, o programa ficou conhecido, pejorativamente, como “kit gay” e os grupos mais regressivos que se opunham à fantasiosa ideologia de gênero defenderam que sua implementação incentivaria as crianças ao “homossexualismo” e à promiscuidade.

Outro episódio emblemático foi a reação à vinda da filósofa Judith Butler ao Brasil⁸, com vistas a participar do seminário internacional *Fins da Democracia*, em 2017. Grupos organizados se manifestaram contra a presença da estadunidense, manifestando-se em frente ao local do evento, onde foi recebida aos gritos e cartazes de *menos Butler e mais família e deixe nossas crianças em paz!*, e até mesmo um ataque verbal no aeroporto, quando estava por deixar o país.

Esses fatos retratam o conflito de posições políticas que a sociedade brasileira vive. É possível encontrar outras manifestações ofensivas que colocam a população LGBT *no front* da disputa ideológica que toma corpo com o tema do gênero, a exemplo de discursos da corrida eleitoral de 2018, presentes também no ano em curso.

⁷ Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/07/16/bolsonaro-mec-intervem-e-universidade-anulara-vestibular-para-transexuais.htm>. Acesso em: 10/05/2019

⁸ Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/ilustrada/2017/11/1934406-passagem-da-filosofa-judith-butler-br-por-congonhas-termina-na-delegacia.shtml>. Acesso em: 23 jul. 2019.

Uma atualização desse projeto político anti-minorias emerge no Estado de Santa Catarina nas discussões sobre suprimir a expressão *identidade de gênero*⁹ do Plano Estadual de Educação. Após o posicionamento de alguns deputados nesse sentido, o próprio Governador afirmou que “o estado não permitiria essa abordagem”¹⁰, arguindo a falta de relevância desse assunto nas escolas, colocando-se assim em posição que em nada ajuda na desmistificação do tema e o combate aos preconceitos direcionados à população trans. além de desconsiderar totalmente que todos os indivíduos tem identidade de gênero, tanto pessoas cisgêneras quanto trans. Deixando o debate bastante restrito, a proposta para a substituição do conteúdo é de que a abordagem deveria ser apenas em relação à biologia, demonstrando um retrocesso em relação à importância de abordagens sobre gênero e sexualidade, e deixando evidente que a população trans e os debates que a tangenciam devem ser excluídos da agenda desse governo que classifica os corpos entre os que importam e os que não importam, se podemos aqui tomar emprestada a expressão de Judith Butler (1993). Mostra-se também uma profunda desconsideração pelo fato de que os corpos são construções sociais, resultando do encontro, muitas vezes conflituoso, entre os desejos e as imposições sociais. Podem, portanto, no sentido da democracia, ser produto do exercício da liberdade.

A aprovação de medidas como a proibição da expressão identidade de gênero nos materiais escolares representa um retrocesso em termos de direitos conquistados a população LGBT, em específico da população trans, o que mostra a importância de se pensar políticas que assegurem a cidadania dessa população, inclusive na universidade.

Pesquisas como as de Luma Andrade Nogueira (2015) e de Megg Rayara de Oliveira (2018) problematizam como a normatividade, em relação à sexualidade e à identidade de gênero, é agenciada nas instituições de ensino. A presença de pessoas trans desestabiliza a ordem normativa no interior da escola, por romper com os padrões binários de gênero implícitos na ordenação dos corpos escolarizados. No que se refere ao abandono escolar, Berenice Bento (2008) destaca que não é evasão escolar o que deriva da devida falta de reconhecimento da identidade de gênero na instituição de ensino. A escola, ao negar a identidade de gênero, desrespeitando ou negando-se a reconhecer o uso dos pronomes e gênero com os quais alunos e alunas trans se identificam, acaba por expulsar esses indivíduos da escola, reiterando a ideia de não pertencimento e exclusão. Além disso, a não aceitação dos colegas da escola em relação à identidade de gênero acaba por ser outro fator que diz sobre essa dinâmica normativa.

Na universidade, os debates sobre o reconhecimento das identidades de gênero ganham força após a implementação de resoluções normativas pelos Conselhos Universitários, instâncias máximas de deliberação universitária, garantindo o uso do nome social para alunos e alunas que se autodeclaram transexuais ou travestis. Esse movimento acontece ainda no início dos anos 2000 e decorre das lutas por reconhecimento da população trans na área da saúde, e que se estende à educação.

⁹ Para a psicóloga Jaqueline Gomes de Jesus (2012), identidade de gênero refere-se ao gênero ao qual o indivíduo se identifica, seja ele correspondente ao gênero atribuído ao nascimento ou não. Mas também pode ser utilizado para referir-se ao gênero atribuído a determinado indivíduo por marcadores como os papéis sociais de gênero, como práticas sociais compreendidas como masculinas e femininas, roupas, cortes de cabelo etc.)

¹⁰ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/governo-de-sc-comeca-a-discutir-retirada-do-termo-identidade-de-genero-do-curriculo-da>. Acesso em: 05/10/2019

Nesse caminho, este artigo propõe uma análise das resoluções normativas sobre o nome social – nome pelo qual a pessoa se reconhece e é reconhecida em suas relações sociais – criadas pela UFSC, no intuito de compreender aspectos da luta por reconhecimento em relação à identidade de gênero na universidade. Pessoas trans adotam o nome social como estratégia para ter sua identidade de gênero reconhecida nos casos em que não tenha sido feita a mudança de nome e gênero nos documentos de identificação oficiais, tais como registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e cadastro de pessoa física (CPF). Ao mesmo tempo em que a cidadania é acessada por meio dos documentos, ela também estabelece sua impossibilidade aos que não os possuem. Na experiência de parte da população trans há dissonância entre sua identidade de gênero e as informações determinadas nos documentos oficiais, caracterizando, de alguma forma, o não reconhecimento daquele indivíduo, em concordância com sua identidade, pelo Estado. Dessa forma, a política de nome social é desenvolvida como resposta a esse imperativo dos documentos vigente em nossa sociedade. A falta de documentos muitas vezes é mecanismo impeditivo para que pessoas trans consigam ocupar espaços sociais.

Nas próximas páginas, antes das considerações finais, observamos a trama entre corpos que importam e que não importam, principalmente os últimos, para logo após tratar especificamente do ingresso e permanência de pessoas trans na escola, para então, finalmente, abordar o movimento de reconhecimento legal e político de direitos de pessoas trans na universidade, tomando como exemplo o percurso desenvolvido pela UFSC.

CISNORMATIVIDADE E A REALIDADE DE PESSOAS TRANS NOS ESPAÇOS DE ENSINO

O Brasil concentra um volume bastante alto de evasão/expulsão escolar de pessoas trans, já que o reconhecimento da identidade de gênero – ainda sobremaneira escasso – funciona como um dos principais fatores que garantem a permanência na instituição. Pesquisa realizada em 2016¹¹ mostra que 82% dos alunos trans e travestis se evadem da escola antes de terminar o ensino médio; outra investigação aponta que apenas 0,2% da população trans brasileira está nas universidades¹². Nesse sentido, é importante observar quais as políticas públicas internas e também de maior abrangência que estão implicadas no acesso e permanência de pessoas trans na universidade.

Essa dinâmica de exclusão vincula-se a como a norma social que atua no controle e produção de determinados corpos, excluindo outros. Escola e universidade são espaços em que essa dinâmica está fortemente naturalizada. Para Vergueiro (2017), esses espaços concentram maior tensão entre cisnormatividade e as diversidades corporais e de gênero.

¹¹ Pesquisa realizada pelo defensor público João Paulo de Carvalho Dias, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Diversidade da OAB do estado do Mato Grosso no ano de 2016. Disponível em: <http://especiais.correiobraziliense.com.br/violencia-e-discriminacao-roubam-de-transsexuais-o-direito-ao-estudo>. Acesso em: 04 nov. 2018.

¹² Segundo noticiado no site da Folha de São Paulo uma pesquisa realizada pela Andifes (entidade de reitores) com 424 mil estudantes matriculados nas “federais” mostra que apenas 0,2% se declararam homens e mulher trans. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/05/ao-menos-12-universidades-federais-do-pais-tem-cotas-para-alunos-trans.shtml>. Acesso em 21 jul. 2019.

Como consequência do não enquadramento, a ordem cisnormativa a evasão/expulsão passa a ser um desenlace comum à realidade de pessoas trans no Brasil. Uma pesquisa realizada pela Fundação Latino Americana de Ciência Sociais (FLACSO) em parceria com o Ministério da Educação (MEC) do Brasil, em 2015, intitulada de *Juventudes na Escola, sentidos e buscas: Por que frequentam?*¹³ aponta que 19,3% dos alunos em diversas escolas do Brasil não gostariam de ter alunos gays e trans como colegas. Esse dado elucida a realidade de não aceitação de pessoas trans no ambiente de ensino, demonstrando como sua experiência é muitas vezes marcada pela impossibilidade de nele permanecer. Observe-se que não se trata da mera tolerância, mas de uma importante rejeição de quase um quinto dos alunos.

Ao se pensar sobre as ações desenvolvidas para acesso e permanência de pessoas trans nos espaços de ensino, a política de nome social ganha destaque. Ela foi desenvolvida inicialmente no campo da saúde, como uma das demandas do Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), em 2008. O Processo Transexualizador elaborado pelo SUS foi “um conjunto de estratégias de atenção à saúde implicadas no processo de transformação dos caracteres sexuais pelos quais passam os indivíduos transexuais em determinados momentos de suas vidas”. (LIONÇO, 2009. p. 44). Após a implementação do nome social nas políticas de saúde, que se somaram às demandas de entrada de pessoas trans na universidade, resoluções internas foram desenvolvidas a fim de garantir o nome social em algumas instituições de nível superior.

Foi nas universidades que o nome social ganhou seu enfoque e foi tema de discussões dos conselhos superiores, suas máximas instâncias deliberativas. A UFSC foi uma das primeiras instituições a elaborar uma resolução normativa como forma de assegurar o reconhecimento do nome e de gênero de identificação de alunos e alunas trans. A luta por uma política interna como essa se deu principalmente pela presença de alunas trans e travestis na universidade (MASSA, 2018; CORRÊA, 2017), um marco histórico e político importante. Como aponta Mario Felipe de Lima Carvalho (2015, p.157),

É importante ressaltar que a lenta transformação que ocorre no panorama do ativismo trans brasileiro, principalmente em termos de escolaridade, capital cultural e idade, tem relação direta não apenas com a existência do processo transexualizador no SUS, mas também, como a gradual ampliação da incidência política do ativismo e, não em menor grau, com a ampliação no acesso ao ensino superior no Brasil na última década.

Dessa forma, percebemos a importância de pensar como ocorre o processo de entrada de pessoas trans na universidade e como esta desenvolve políticas para respeitar a identidade de gênero. Observamos que esse processo faz parte de outro ainda maior, que corresponde ao período de ampliação de acesso ao ensino superior no Brasil. Mostraremos a seguir algo do percurso e das principais mudanças que ocorreram desde a implementação da primeira resolução de nome social na UFSC em 2012 e a resolução que a sucedeu em 2015.

¹³ Disponível em: <http://flacso.org.br/?publication=juventudes-na-escola-sentidos-e-buscas-por-que-frequentam>. Acesso em: 19 nov. 2018

O NOME SOCIAL: UMA ALTERNATIVA À BRASILEIRA

O nome social pode ser definido como aquele pelo qual uma pessoa trans é reconhecida em sua comunidade e em todos os âmbitos sociais. Esse nome é, na maioria das vezes, diferente do que consta nos documentos oficiais de identificação. Em casos em que a pessoas trans não realizou a retificação de nome e gênero¹⁴, ela pode solicitar o nome social nas instituições de ensino. Desde 2016 após decreto presidencial¹⁵, o nome social passou a ser um direito no interior dos órgãos públicos para o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans. Anteriormente não havia qualquer normativa que garantisse o reconhecimento da política em âmbito nacional, mas apenas dispositivos jurídicos que asseguravam o direito ao nome social nas esferas municipais e estaduais.

O desenvolvimento dessa política na UFSC e em outras universidades foi anterior ao decreto supracitado, e está ancorado e assegurado pela autonomia da instituição em criar políticas internas para que o reconhecimento da identidade de gênero, no caso específico da resolução de nome social, seja garantido no espaço universitário. Na UFSC a política de nome social foi elaborada e passou a vigorar após a implementação da resolução normativa 18/CUn/2012¹⁶, colocando a instituição como a sexta universidade brasileira a empregá-la.

Ao longo dos últimos anos, especificamente após a aprovação da primeira resolução a respeito do nome social na UFSC, em 2012, é notória a presença cada vez maior de alunos e alunas trans na universidade em diversos cursos de graduação e também de pós-graduação. Dessa forma, podemos dizer que o nome social contribui para o acesso de pessoas trans à universidade, uma vez que a instituição o garante desde o vestibular para alunos e alunas que se autodeclarem trans, contribuindo também para a permanência.

Os limites da política de nome social são estreitos e os anos de sua implementação nas universidades os deixaram evidentes, pois a política funciona apenas em espaço universitário. Nesses termos, Berenice Bento (2014, p.166) aponta que o Brasil tem uma maneira específica de fazer política no que diz respeito aos direitos das minorias:

Há um *modus operandi* historicamente observável das elites que estão majoritariamente nas esferas da representação política no Brasil, qual seja: a votação/aprovação de leis que garantem conquistas para os excluídos (econômicos, dos dissidentes sexuais e de gênero) são feitas a conta-gotas, aos pedaços. E assim se garante que os excluídos sejam incluídos para continuarem a ser excluídos.

¹⁴ Termo jurídico que corresponde ao pedido feito ao juiz para que seja autorizada a modificação de nome. É um termo genérico que abrange hipóteses diversas de modificação de nome. Para o reconhecimento da identidade de gênero, que consistiria na retificação do nome e do gênero nos documentos oficiais, é possível realizar esse processo nos cartórios desde agosto de 2018, sem precisar de autorização judicial, como nos processos anteriores a essa data. Esse processo é garantido pelo provimento 73 emitido pela corregedoria nacional de justiça. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

¹⁵ Decreto de 29 de abril de 2016 assinado pela então presidenta Dilma Rouseff que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm. Acesso em: 21/04/2019.

¹⁶ Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/78418>. Acesso em: 23/11/2018

A autora também destaca o nome social como uma política que corresponde ao modelo de cidadania precária:

A cidadania precária representa uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas. Essa dupla negação está historicamente assentada nos corpos das mulheres, dos/as negros/as, das lésbicas, dos gays e das pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Para adentrar a categoria de humano e de cidadão/cidadã, cada um desses corpos teve que se construir como “corpo político”. No entanto, o reconhecimento político, econômico e social foi (e continua sendo) lento e descontínuo. (BENTO, 2014, p. 167).

Frente ao *modus operandi* de fazer política à conta gotas para as populações historicamente vulneráveis e marginalizadas, a única possibilidade de alcançar cidadania e mesmo a condição de humanidade, é a construção do próprio corpo como um corpo político que se constitui no enfrentamento das imposições normativas que tentam ceifar modos de vida não hegemônicos.

Há, no entanto, diferentes questões em relação à política de nome social. Se por um lado há um posicionamento segundo o qual a política é produtora de subjetividades, implicando no respeito e na garantia ao direito do nome social, possibilitando maior chances de acesso e favorecendo a permanência de pessoas trans na universidade. Por outro ela revela de que forma as políticas públicas e a cidadania são distribuídas às populações vulnerabilizadas socialmente. A forma como a política foi elaborada e desenvolvida nas universidades mostra como esse direito é distribuído, como as políticas visando a cidadania para as minorias são desenvolvidas no Brasil, levando em consideração que o reconhecimento garantido pelo nome social, tem seus limites nas fronteiras da universidade, ou seja funciona apenas dentro da instituição, demonstrando uma forma de reconhecimento que não corresponde a um modelo de plena cidadania, em que a identidade de gênero de pessoas trans é considerada em todas as esferas da vida pública.

AS RESOLUÇÕES DA UFSC

A política de nome social foi implementada na UFSC depois da decisão unânime do Conselho Universitário, em abril de 2012. É importante voltar a dizer que a efetivação da política nas universidades ocorre em consonância às reivindicações dos movimentos sociais somada à entrada de alunas trans na universidade. Em 2015 uma nova resolução com o intuito de complementar o documento da resolução de 2012 passou a vigorar. Entre as principais modificações realizadas na nesta última, está a do artigo 1º, que dizia o seguinte:

Art. 1.º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais nos registros, documentos e atos da vida acadêmica, na forma disciplinada por esta Resolução Normativa. (Resolução Normativa (CUn/18/2012). (Sublinhado no original).

Na resolução seguinte, o artigo primeiro ficou com esta redação:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) nos registros, documentos e atos da vida acadêmica, em qualquer nível de ensino ou atividade acadêmica na forma disciplinada por esta Resolução Normativa. (Resolução Normativa 2015 (CUn/59/2015). (Sublinhado no original).

No documento de 2015 foi incluído o termo “para pessoas trans” para substituir “aos travestis e transexuais”, alteração que demonstra reconhecimento da condição humana, afinal é mencionada a palavra pessoas. Além dessas modificações, destacamos outras, como a alteração do prazo para a mudança de nome no sistema interno da universidade, onde ficam os cadastros com dados pessoais de identificação, o que inclui o nome, além da matrícula. A resolução de 2012 previa um prazo de 180 dias, ou seja, um semestre inteiro que o aluno/a deveria que ir às aulas sendo chamado pelo nome de registro, até que houvesse a alteração. Na resolução de 2015 o prazo foi diminuído para até 90 dias após a solicitação, tornando o processo mais célere e gerando mais confiança da parte de alunos e alunas trans, o que facilita seu acesso e permanência na universidade. Outra mudança significativa é que na resolução de 2012 constava que o nome social apareceria ao lado do nome de registro nas listas de chamada e afins, o que poderia ser um fator gerador de constrangimento a alunos e alunas trans. Na resolução de 2015 lê-se que a apenas o nome social deve estar nas listas de chamadas e afins.

A resolução de 2015 também permite que cada aluna ou aluno utilize o nome social desde o vestibular, decisão que antecede o decreto federal de 2016, fazendo a UFSC pioneira em termos de reconhecimento institucional para pessoas trans.

Alinhados ao pensamento de Axel Honneth (2003), consideramos que as demandas pela política de nome social se originam a partir de experiências de desrespeito em relação à identidade, tanto individuais quanto coletivas. Para Honneth, a luta por reconhecimento de determinados grupos sociais historicamente marginalizados implica na disputa de pertencimento à moral social, característica da dinâmica social de determinada época. A luta por reconhecimento, nos termos de Honneth (2003), imprime ânimo na dinâmica social. Ou seja, ela faz com que as relações sociais e as estruturas que as configuram se atualizem da disputa por reconhecimento de determinados grupos sociais que são colocados a margem, para a movimentação de processos sociais. Talvez se possa dizer que esse ânimo transposto à cultura varia de acordo com os regimes de governabilidade e que ampliam ou reduzem o que Honneth chama de gramática moral de cada época, dinamizada por meio da luta por reconhecimento.

Uma das formas de reconhecimento, segundo Honneth (2003), diz respeito ao campo jurídico, em que as leis se modificam historicamente, fazendo com que nessa atualização, a cada época, determinados grupos passem a fazer parte do escopo de populações reconhecidas ou não. O nome social, mesmo que com seus limites bem determinados, representa uma mudança na ordem jurídica no que diz respeito aos direitos da população trans no Brasil, ainda que dentro das especificidades de uma cidadania à brasileira¹⁷. Foi através da luta por reconhecimento dos movimentos sociais, que se

¹⁷ Cidadania à brasileira é termo utilizado por Berenice Bento (2011) para pensar as políticas públicas implicadas nos direitos à cidadania de determinados grupos sócias que historicamente têm sido

concretizou nas resoluções internas de cada instituição, que a luta por reconhecimento da população trans avançou. Além disso, não é desprezível que a universidade reconheça a população trans em sua gramática moral, mesmo que com alguns entraves na adequação da política, a exemplo da resolução de 2012, em que o nome de registro aparecia ao lado do nome social nas listas de chamadas, podendo causar constrangimentos aos alunos e demonstrando um reconhecimento apenas parcial da identidade de gênero.

Após sete anos da elaboração da primeira resolução normativa sobre o nome social, observa-se certo avanço nas discussões e ações em relação às políticas de acesso de pessoas trans à universidade. Exemplo disso são os debates sobre ações afirmativas específicas para pessoas trans nos programas de pós-graduação. Ainda que em número reduzido de programas, tem sido abordada essa questão em diálogo com os pesquisadores e pesquisadoras trans da UFSC, coadunando com a ideia de que a população trans faz parte da gramática moral da instituição. Destarte, reiteramos que a grande urgência está em pensar políticas de acesso e permanência às pessoas trans no ensino básico e para o ingresso na universidade. No entanto, consideramos que a existência de ações afirmativas destinadas à população trans na pós-graduação contém o caráter político da visibilização e a possibilidade de construir novas perspectivas para essas subjetividades.

É notório que os posicionamentos da universidade têm sido favoráveis às demandas institucionais dessa população, mas, como mencionado acima, a força motriz da dinâmica social é regulada por uma governabilidade que tem implicações diretas nos aspectos culturais e, sobretudo, na gramática moral de seu tempo. Assim, as incertezas são constantes, visto o curso dos acontecimentos atuais que deixam mais que evidente que as contestações das moralidades têm sido o epicentro das disputas políticas contemporâneas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No complexo momento que vivemos no Brasil, em que a população trans se vê diretamente atingida, coloca-se o papel que pode desempenhar a universidade no sentido da efetivação de práticas democráticas, ampliando direitos de maneira direta, por via do acesso, mas também de forma indireta, ao promover visibilidade e presença de pessoas trans profissionalizadas em nível superior, o que inclui o campo da própria pesquisa e docência universitárias.

Políticas como a de nome social demonstram a importância da autonomia universitária na elaboração de políticas de acesso e permanência de populações em vulnerabilidade social.

O nome social, mesmo com sua particularidade de uma cidadania precária, possibilitou o acesso progressivo de pessoas trans a universidades brasileiras. Na UFSC, sete anos após a primeira resolução normativa de 2012, e também com a parceria de professores que apoiaram a iniciativa, foi possível a criação do Núcleo de Pesquisa das Travestilidades, Transexualidades, Transgeneridades (NeTrans), núcleo de pesquisa criado por pesquisadores trans da universidade. Através de diálogos entre núcleo de

marginalizados. A autora aponta que há uma *modus operandi* próprio que determina a maneira como é feita a distribuição desses direitos a essas populações.

pesquisa e outras instâncias universitárias, foi possível discutir acerca de políticas de ações afirmativas para pessoas trans nos programas de pós-graduação, a exemplo de outras instituições de nível superior do Brasil que já haviam implementado políticas como essa.

Considerando os altos níveis de exclusão da população trans das escolas, percebemos uma lacuna preocupante quando observamos que boa parte enfrenta uma realidade de expulsão e não de evasão; por falta de reconhecimento de sua identidade de gênero, não conseguem concluir o ensino médio, deixando mais distantes no horizonte de possibilidades o ingresso no nível superior. As políticas como a de nome social e outras mais amplas, como as ações afirmativas, operam como potencializadores de diferentes perspectivas de futuro para população trans brasileira, que na maioria das vezes se depara com uma realidade de marginalização e exclusão.

O desenvolvimento de políticas como a de nome social faz parte de uma pauta política das lutas por reconhecimento do movimento trans no Brasil que se inicia no campo da saúde no final dos anos 1980 e início dos anos 1990 e se amplia para setores como a educação já na virada do século XXI, ao mesmo tempo em que também corresponde a uma agenda que versa sobre a ampliação do ensino público superior no Brasil. Dado que vivenciamos uma disputa moral em nossa sociedade hoje, percebemos que essas e outras políticas estão sob ameaça. A reversão de tal quadro exige atenção e resistência.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam. Coord. *Juventudes na escola, sentidos e buscas: Por que frequentam?* / Miriam Abramovay, Mary Garcia Castro, Júlio Jacobo Waiselfisz. Brasília-DF: Flacso - Brasil, OEI, MEC, 2015.
- ANDRADE, Luma Nogueira de. *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*. Tese (doutorado). Área de Concentração: Educação – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2012. 278 f.
- BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. *Revista de Estudos Feministas*, v.19, n. 2, maio-ago. 2011, pp. 548-559.
- BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. *Contemporânea* v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014, pp. 165-182.
- BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, L. *Dissidências sexuais e de gênero*. Salvador: EDUFBA, 2016.
- BRASIL, DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
- BUTLER, Judith. *Bodies That Matter: On the Discursive Limits of "Sex"*. Nova York: Routledge, 1993.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARVALHO, Mario Felipe de Lima. *"Muito prazer, eu existo!" Reconhecimento e ativismo de pessoas trans no Brasil*. Tese (doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Área de concentração: Ciências Humanas e Saúde. Rio de Janeiro, 2015.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.
- Jesus, Jaqueline Gomes de. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. Brasília, 2012. Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional – EDA/FBN Registro EDA/FBN nº 563034, Livro 1074, Folha 91 Protocolo EDA/DF 2012, nº 366.
- LIONÇO, Tatiana. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no processo transexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. *Physis. Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 2009, p. 43-63.
- SILVA, Keo; VAZ, Alexandre Fernandez. Pessoas trans no ensino superior: lutas por acesso e permanência, a exemplo da Universidade Federal de Santa Catarina (2012-2015). *Crítica Cultural* – Critic, Palhoça, SC, v. 14, n. 2, p. 209-221, jul./dez. 2019.

MARTENDAL, Laura. Relatos de minhas experiências na UFSC com relação ao uso do “nome social”. In: GROSSI, Miriam P.; FERNANDES, Felipe Bruno M. (orgs). *A força da “situação” de campo: ensaios sobre antropologia e teoria queer*. Florianópolis (SC): UFSC, 2018.

MASSA, Jimena M. *Nomes que importam: lutas pelo reconhecimento das identidades trans na UFSC*. In: GROSSI, Miriam P.; FERNANDES, Felipe Bruno M. (orgs). *A força da “situação” de campo: ensaios sobre antropologia e teoria queer*. Florianópolis (SC): UFSC, 2018.

OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. *O diabo em forma de gente: (r)existências de gays afeminados, viados e bichas pretas na educação*. Tese (doutorado). Universidade Federal do Paraná, Programa de doutorado em educação. Curitiba, 2017. 190 f.

RUBIN, Gayle. “Thinking sex: notes for a radical Theory of the Politics of sexuality”. Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade. Gayle Rubin. [1984]. Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes Revisão de Miriam Pillar Grossi. 2012. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1229/rubin_pensando_o_sexo.pdf Acesso em: maio/2019

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia. Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos. Salvador 2015.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. Dispõe sobre o uso do nome social por travestis e transexuais para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da universidade e dá outras providências. Resolução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2012. Repositório UFSC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/78418> Acesso em: 23/11/2018

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. Dispõe sobre o uso do nome social por pessoas trans para fins de inscrição no concurso vestibular e nos registros acadêmicos no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina. Resolução Normativa nº 59, de 13 de agosto de 2015. Repositório UFSC. Disponível: http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-59.CUn_2015-13-de-agosto-de-2015-uso-de-nome-social.pdf Acesso em: 23/11/2018



Este texto está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.